



譯本
TRADUÇÃO

Resposta à interpelação escrita do Deputado à Assembleia Legislativa, Sou Ka Hou

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Senhor Deputado Sou Ka Hou, datada de 17 de Outubro de 2017, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 8/E4/VI/GPAL/2017, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo no dia 23 de Outubro de 2017:

1. No que respeita ao provimento, apreciação e gestão do pessoal da direcção, actualmente, o Governo da RAEM tem o respectivo regime regulamentar. A entidade tutelar, procede, anualmente, à apreciação geral do pessoal de direcção da sua tutela, a partir de três aspectos, nomeadamente a concretização das metas governativas, a liderança e a gestão dos serviços a que pertencem, a ética e o sentido de responsabilidade, entre outros, apresentando ao Chefe do Executivo o relatório que serve de fundamento de entre outras decisões, a de renovação da nomeação provisória, nomeação ou preparação para o exercício de outras funções públicas, a atribuição de louvor público e de prémio, assim como a cessação imediata da nomeação provisória. Além disso, nas Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia, entre outra regulamentação, estão definidas as competências, os deveres e as responsabilidades do pessoal de direcção, e caso violem os deveres ou cometam actos ilícitos no exercício das suas funções, devem ser responsabilizados civil, criminal, disciplinar e financeiramente.

O governo da RAEM aplica, rigorosamente, as disposições acima referidas, exigindo ao pessoal de direcção o estrito cumprimento, bem como proporciona medidas de melhoramento ao pessoal que não tenha revelado capaz para cumprir as suas responsabilidades e cujo desempenho não seja satisfatório,

enquanto que para casos de violação dos deveres ou de actos de infracção disciplinar, procede-se, nos termos da lei, à devida responsabilização, consoante o apuramento da responsabilidade. Em relação aos casos de actos ilícitos, são instaurados processos disciplinares, os organismos competentes também intervêm na investigação, e após o apuramento da responsabilidade, aplica-se, nos termos legais, as sanções.

Face ao recente incidente da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, o CCAC já abriu, nos termos legais, um inquérito sobre os procedimentos de previsão de tufão que vigoram nessa direcção de serviços e a respectiva gestão interna, tendo concluído o relatório que indica os problemas existentes, as responsabilidades a serem assumidas pelos trabalhadores envolvidos, assim como as propostas de melhoramento. O Governo da REAM valoriza o relatório do inquérito, pelo que o Chefe do Executivo já proferiu o despacho para que o Secretário para os Transportes e Obras Públicas proceda, nos termos legais, ao tratamento e acompanhamento, tendo este, por sua vez, também decidido instaurar o processo relacionado, incluindo o desenvolvimento de uma investigação geral sobre o funcionamento da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, e se forem detectados quaisquer actos de indisciplina no período de investigação, poderá propor, imediatamente, a instauração de processo relacionado.

2. Na sequência do tufão que fustigou Macau no dia 23 de Agosto, foi accionado, de imediato, o mecanismo de protecção civil, e todos os serviços competentes empenharam-se, ao máximo, nos trabalhos de resposta à catástrofe, enquanto que o Chefe do Executivo também empenhou-se, plenamente, na coordenação e comando, tendo-se deslocado, na tarde do mesmo dia e durante o período em que esteve hasteado o sinal 8 de tufão, ao centro operacional de protecção civil, na companhia da Secretária para a Administração e Justiça e do Secretário para



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本
TRADUÇÃO

a Segurança, a fim de comandar as operações de resposta à catástrofe provocada pela passagem do tufão, sucedendo-se, posteriormente, várias deslocações para se inteirar da situação da catástrofe e do funcionamento deste centro de protecção civil.

Durante o período em que Macau foi fustigado pelo tufão, várias zonas de Macau registaram, simultaneamente, entre diversos tipos de situações, inundações, vidros partidos, corte no abastecimento da electricidade e da água, assim como a interrupção da internet, afectando a vida normal dos residentes. Todos os serviços públicos competentes da RAEM efectuaram, consoante as respectivas áreas de competência, os trabalhos de assistência e de tratamento correspondente após o sinistro, incluindo o tratamento urgente e o esforço total na resolução rápida dos problemas que surgiram no abastecimento da energia, água e na rede de telecomunicação, a remoção de árvores, a eliminação dos obstáculos e a limpeza das ruas, entre outros, permitindo que a vida da população em geral regressasse, quanto antes, à normalidade. Além disso, no pressuposto de assegurar o respectivo funcionamento básico, os serviços também organizaram equipas de voluntariados, que efectuaram, conjuntamente, a limpeza e vários tipos de trabalhos de assistência, sob a coordenação do Centro de Protecção Civil.

Para apurar a responsabilidade da catástrofe provocada por este tufão, o Chefe do Executivo criou a Comissão de Inquérito sobre a Catástrofe “23.08”, com o objectivo de averiguar o exercício das atribuições legais e os deveres dos serviços públicos e dos trabalhadores durante a passagem do tufão, e sobretudo para verificar se tiveram culpa ou responsabilidade nos trabalhos de prevenção e de socorro do desastre. A comissão de inquérito já apresentou o respectivo relatório ao Chefe do Executivo, que irá, por sua vez, instaurar processo disciplinar aos titulares de cargos envolvidos, consoante as recomendações

apresentadas.

3. Perante esta calamidade, o Governo da RAEM reconhece que Macau apresenta, efectivamente, deficiências no âmbito dos trabalhos de prevenção e de alerta de calamidades, bem como na coordenação das acções de resposta às catástrofes, entre outros aspectos, motivo pelo qual o Chefe do Executivo criou no dia 28 de Agosto, a Comissão para a Revisão do Mecanismo de Resposta a Grandes Catástrofes e o seu Acompanhamento e Aperfeiçoamento, que concluiu a verificação dos mecanismos de tratamento de crises existentes em todas as áreas de acção governativa, com o apoio da Delegação de Especialistas da Comissão para a Redução de Desastres da China, incluindo o sistema de alerta e de previsão, a divulgação de informação, assim como a situação do mecanismo de liderança, comando e coordenação das operações de resposta aos acidentes catastróficos, na expectativa de reforçar a capacidade geral de resposta da RAEM aos acidentes catastróficos, apresentando o projecto de solução correspondente.

E, o Chefe do Executivo deu instruções às autoridades de segurança para proceder ao acompanhamento correspondente, que, por sua vez, elaboraram o plano de trabalho de curto, médio e longo prazo referente ao aperfeiçoamento do regime e do sistema de protecção civil de Macau, auscultaram, através de reuniões de acompanhamento convocadas periodicamente pelo Secretário para a Segurança, as informações de todas as subunidades referente à situação actualizada de implementação dos trabalhos relacionados, fixaram a calendarização da implementação do plano, efectuaram a revisão e o agendamento dos resultados dos trabalhos, assegurando a implementação eficaz do plano de trabalho. À data, os respectivos trabalhos de melhoramento das infra-estruturas, reforço de organização e coordenação, optimização de divulgação das informações, aquisição dos equipamentos urgentes e início de



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本
TRADUÇÃO

exercícios periódicos de todos os serviços, entre outros, já foram ou estão a ser implementados ordenadamente, e relativamente ao resultado da revisão do regime de protecção civil, as autoridades de segurança procurarão, antes do final do corrente ano, apresentar o quadro da lei de base para a criação de organismo específico de coordenação, prevenção e de resposta às catástrofes, bem como o respectivo funcionamento.

Neste contexto, e relativamente a algumas deficiências e aspectos que carecem de melhoramento na resposta do Governo da RAEM face ao tufão Hato, o Chefe do Executivo está a dirigir os serviços públicos para se empenharem com seriedade, procurando aperfeiçoar quanto antes a criação de um sistema de resposta de Macau aos acidentes catastróficos e as medidas de trabalho.

1 de Dezembro de 2017.

O Director dos SAFP,

Kou Peng Kuan

Tradução: Lúcio da Glória

Letrada : Fernanda de Almeida Ferreira